

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Caldini Crespo

PL 310/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.370, de 02 de maio de 2005, que reorganiza a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Sorocaba, e dá outras providências*”, havendo solicitação de tramitação em regime de urgência (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 38, I, II e IV da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verifica-se que o projeto está condizente com nosso direito positivo e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, §2º, item ‘5’ da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 15 de julho de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro